COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR À ATUAÇÃO DO ESTADO NA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NA SEQUÊNCIA DOS INCÊNDIOS DE 2017 NA ZONA DO PINHAL INTERIOR

[Inquérito Parlamentar n.º 2/XIV/1.ª (PSD)]

Reunião n.º 31

2 de dezembro de 2020

(17:07 h — 19:16 h)

Ordem do dia:

Audição da Sr.ª Provedora de Justiça, Prof. Dr.ª Maria Lúcia Amaral.

Presidente da Comissão: Paulo Rios de Oliveira (PSD)

Deputados oradores: João Pinho de Almeida (CDS-PP)

Eurídice Pereira (PS)

Emília Cerqueira (PSD)

Ricardo Vicente (BE)

João Dias (PCP)

O Sr. **Presidente** (Paulo Rios de Oliveira): — Boa tarde, Sr. as e Srs. Deputados, estamos em condições de iniciar a nossa reunião.

Eram 17 horas e 7 minutos.

Está reunida a Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à atuação do Estado na atribuição de apoios na sequência dos incêndios de 2017 na zona do Pinhal Interior para a audição da Sr.ª Provedora de Justiça, Prof.ª Dr.ª Maria Lúcia Amaral, por requerimento potestativo apresentado pelo CDS-PP, que iniciará a audição.

Temos connosco, por videoconferência, a Sr.ª Provedora de Justiça, a quem cumprimento e pergunto se está a ouvir-nos e a ver-nos.

A Sr.^a Prof.^a Dr.^a **Maria Lúcia Amaral** (Provedora de Justiça): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr.ª Provedora, temos muito gosto em tê-la connosco e agradeço-lhe, desde já, a disponibilidade para participar nos trabalhos desta Comissão Eventual.

Sr.ª Provedora, embora presuma que seja conhecedora destes procedimentos, de todo o modo, e para quem nos possa estar a ouvir, dou conta de que o modelo de audição previsto, com três rondas possíveis, é o seguinte: uma primeira ronda em que cada grupo parlamentar dispõe de 8 minutos, em modelo pergunta-resposta; uma segunda ronda em que cada grupo parlamentar dispõe de 5 minutos, com resposta conjunta no final; e uma última ronda em que cada grupo parlamentar dispõe de 3 minutos, sendo ainda conferidos 2 minutos a cada Deputado, individualmente, para usarem da palavra, caso assim entendam.

Considerando que também é hábito nesta Comissão, como em todas, conferir ao depoente a possibilidade de, querendo, fazer uma intervenção inicial de 10 a 15 minutos para enquadrar a sua presença, pergunto a V. Ex. a se deseja usar da palavra para fazer esse enquadramento ou se daríamos, de imediato, início à nossa audição.

A Sr. Prof. Dr. Maria Lúcia Amaral: — Sr. Presidente, eu gostaria de poder fazer um enquadramento inicial, de não mais de 10 ou 15 minutos, se me dão essa possibilidade.

O Sr. **Presidente**: — Certamente, Sr.^a Provedora.

Só lhe quero dizer que, a benefício dos nossos trabalhos e para a organização do debate, relativamente às perguntas e às respostas, a Mesa intermediará o uso da palavra.

Tem a palavra, Sr.^a Provedora.

A Sr.^a Prof.^a Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: Sei qual é o objeto específico desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que incide sobre os apoios dados na sequência dos grandes incêndios nos concelhos do Pinhal Interior, particularmente no que respeita à reconstrução de habitações, empresas e equipamentos públicos e privados e à reposição do potencial produtivo da região.

Antes de entrar nessa questão bem precisa, gostaria de ter a oportunidade de relembrar qual foi o contexto geral da minha intervenção naquilo que, genericamente, se pode identificar como sendo a resposta pública do Estado e do Governo aos danos causados pelos grandes incêndios de 2017. Aproveito esta oportunidade para prestar contas ao Parlamento neste domínio, o que nunca tive a possibilidade de fazer.

Assim, recordo o seguinte: em outubro e novembro de 2017, através de duas resoluções do Conselho de Ministros, o Estado assumiu a responsabilidade das indemnizações pelos danos, morais e materiais, causados pelos grandes incêndios de 2017 em relação, por um lado, às famílias das vítimas mortais e, por outro, aos danos causados pelos ferimentos graves. Em ambos os casos, estes procedimentos, instituídos por duas resoluções do Conselho de Ministros, seguiram o mesmo trâmite, a mesma forma. Primeiro, haveria um Conselho — que funcionou — que determinava os critérios gerais a que deveria obedecer a concessão das indemnizações, e, por outro lado, a condução do procedimento concreto destinado a determinar o montante devido em cada caso seria conduzido pelo Provedor de Justiça.

Tratando-se, em ambos os casos, de procedimentos extrajudiciais de adesão voluntária, conduzi-os da mesma forma e da seguinte maneira: como se tratava de uma adesão voluntária, apresentei, antes do mais, uma proposta de requerimento que os interessados poderiam dirigir à Provedoria de Justiça e que, não só era feita de acordo com os critérios pré-definidos a que deviam obedecer as indemnizações, mas, também, era feita de tal ordem que os requerentes poderiam fazer as provas necessárias da sua habilitação para terem as indemnizações.

Recebi esses requerimentos, assim instruídos, e analisei cada caso. Como se tratava de um procedimento de adesão voluntária, depois da análise de cada caso propunha um certo montante de indemnização e, caso esse montante fosse aceite, dirigia uma ordem de pagamento ao Sr. Primeiro-Ministro, que depois a executava.

Estes dois procedimentos — repito: um, destinado a ressarcir danos morais e materiais causados pelas mortes, aos familiares próximos; outro, destinado a ressarcir danos morais e materiais causados pelos ferimentos graves — foram executados, no tempo, com durações muito diferentes. O

primeiro, destinado a ressarcir o dano de morte, digamos assim, iniciou-se em dezembro de 2017 e em março de 2018 estava praticamente concluído. Na realidade, veio a ser finalmente concluído em junho de 2018.

O outro, destinado a ressarcir os feridos graves, iniciou-se em março de 2018 e só foi totalmente concluído há apenas um mês. Porque é que isto aconteceu? Aconteceu por causa da particular complexidade do ressarcimento dos danos na situação dos feridos graves.

Entretanto, em 23 de novembro de 2017, como se sabe, a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 108/2017, a qual, a par do procedimento que funcionava junto da Provedoria de Justiça, instituía uma Comissão para Avaliação dos Pedidos de Indemnização (CPAPI) em relação a todos os demais danos, que não fossem os danos de morte e os danos dos feridos graves. Portanto, a mim, cabia-me conduzir apenas os procedimentos por danos causados em feridos graves.

Ora, neste caso, o conceito de ferido grave era um conceito indeterminado e que não me poderia caber a mim determinar. Portanto, este procedimento teve a complexidade decorrente da natureza dos danos e decorrente da necessidade de ser uma outra instância, nomeadamente o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, a determinar, em cada caso, se um ferido poderia ser considerado ferido grave e a quantificar essa gravidade. À Provedoria de Justiça caberia, apenas, concretizar essa qualificação, dada pela *expertise* científica e médica do Instituto Nacional de Medicina Legal, e apresentá-la ao requerente.

Foi por causa desta maior complexidade que este segundo tipo de procedimentos terá durado muito mais tempo a ser executado do que o primeiro.

Assim, quanto ao primeiro, para os familiares de vítimas mortais, como disse, tudo se iniciou em dezembro de 2017 e em junho de 2018 estava praticamente concluído. Recebi 309 requerimentos e, desses, só não admiti

nove. Os 300 que admiti diziam respeito a 115 vítimas mortais. No total, as propostas de indemnizações que fiz, que foram aceites pelos destinatários e pagas pelo Estado, corresponderam a 31 milhões de euros.

Quanto aos feridos graves, recebi 195 requerimentos e só em 75 deles houve lugar, por decisão do Instituto Nacional de Medicina Legal, ao reconhecimento de que o ferimento era grave e merecia o ressarcimento por esta via.

Dada a complexidade do processo, em agosto de 2018, propus ao Sr. Primeiro-Ministro, e ele aceitou, que se pagassem de modo urgente indemnizações intercalares quanto ao tipo de danos já certificados pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e sobre os quais não restavam dúvidas. Quanto aos demais, a complexidade do processo fez com que ele só tivesse terminado no mês passado. No total, o Estado gastou neste procedimento cerca de 11 milhões de euros, mais concretamente 10 milhões e 726 mil euros.

Ora, à margem destes procedimentos, que foram extraordinários, em que mais se traduziu a minha intervenção como Provedora de Justiça neste contexto trágico? Traduziu-se, no exercício das competências normais do Provedor de Justiça, no recebimento de queixas por parte de cidadãos quanto a estes três assuntos essenciais: primeiro, quanto aos auxílios à reconstrução das primeiras habitações; segundo, quanto aos auxílios à reconstrução das segundas habitações; e, terceiro, quanto aos auxílios dados no contexto de programas de apoio à agricultura e empresas que tinham sofrido graves danos.

No primeiro caso, relativo ao auxílio à reconstrução das primeiras habitações, as queixas que recebemos nesse domínio incidiam todas sobre decisões de indeferimento dos pedidos de auxílio que tinham sido tomadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro). Em todos estes casos, ou na esmagadora maioria deles,

mantivemos com a Comissão de Coordenação da Região Centro um diálogo cordato, profícuo, de apuramento dos fundamentos dos indeferimentos, sem nenhuma especial conclusão quanto à incorreção dos procedimentos e das decisões adotados pela Comissão de Coordenação da Região Centro, que, comummente, aceitava a solução que propúnhamos quanto às dúvidas jurídicas que existiam.

No segundo caso, quanto aos pedidos de auxílio à reconstrução das segundas habitações, estavam em causa, sobretudo, queixas de cidadãos relativas às decisões dos municípios que não recorriam aos programas de auxílio através de empréstimos que tinham sido, para este efeito, dispensados pelo Orçamento do Estado de 2018. Também tivemos aqui uma função, sobretudo de intermediação, em ligação com os municípios, que não nos causaram dúvidas especiais. Os municípios em causa, que tinham sido alvos de queixa, não estavam dispostos a recorrer aos programas de auxílio que tinham sido dispensados, na maior parte das vezes porque preferiam investir tudo o que tinham em outros apoios e não na reconstrução das segundas habitações.

Finalmente, muito mais árduo na relação com as entidades visadas foi o terceiro tipo de queixas, quanto aos auxílios dados no contexto de programas de apoio à agricultura e empresas. O que é que se passou? Passouse que os cidadãos se queixavam, e a meu ver com muita razão, de que estes programas de apoio à retoma económica, à reconstituição de empresas agrícolas outras prejudicadas pelos incêndios pressupunham procedimentos de candidatura muito difíceis de adotar por parte dos interessados, com prazos curtíssimos, de 10 dias, todos online. As pessoas queixavam-se de que estes prazos de 10 dias não eram suficientes e de que nem sequer os meios empregues, exclusivamente online, eram adequados à extensão, gravidade e recenseamento dos danos efetivos que tinham sofrido no terreno.

Por isso, pedi ao Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural que tivesse em atenção estas queixas e que, pelo menos, concedesse uma certa dilatação do prazo. Ele recusou. No entanto, comprometeu-se comigo a dar mais consideração, caso a caso, aos motivos de justo impedimento, de justo incumprimento do prazo, que fossem apresentados pelos cidadãos. O Ministro comprometeu-se a tal coisa, mas continuei a receber queixas de desatendimento destes justos impedimentos.

Foi nisto, basicamente, que se traduziu a minha intervenção neste contexto. Gostaria de explicá-la, primeiro, às Sr. as Deputadas e aos Srs. Deputados e agradeço por me terem ouvido. Estou, agora, disponível para responder a todas as perguntas.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado por esta intervenção inicial de enquadramento.

Daremos agora início à primeira ronda de perguntas desta audição, começando pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP. Assim, dou a palavra ao Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^a Provedora, queria cumprimentar V. Ex.^a e agradecer a disponibilidade para dar todos estes esclarecimentos numa intervenção inicial, o que, obviamente, tem a enorme vantagem de ficarmos com um enquadramento da participação da Sr.^a Provedora e da Provedoria neste processo. Porém, tem a consequência negativa de dificultar o trabalho aos Deputados para conseguirem ser suficientemente criativos a colocar questões que excedam a informação, bastante detalhada, que a Sr.^a Provedora já nos deu nesta intervenção inicial.

Penso que algo que V. Ex.ª disse, logo no início da intervenção, é muito importante e justifica o facto de o CDS ter tido a iniciativa de lhe pedir para prestar depoimento nesta Comissão, porque é um facto que a Provedoria

e a Sr.ª Provedora tiveram um papel essencial na resposta a esta situação, naquela que era, provavelmente, a área mais difícil relativamente à reação do Estado, mas isso passou um pouco despercebido. E passou despercebido, eu diria, pelas melhores razões. É que, como se vê pelos números que nos transmitiu e pela ausência de contestação que houve a este procedimento, o qual foi montado para as indemnizações aos familiares das vítimas e que, mais tarde, foi estendido aos feridos graves, ele correu com um nível de eficiência que, infelizmente, como temos constatado nesta Comissão, não foi acompanhado em procedimentos que deveriam ser muito mais simples.

Como disse a Sr.ª Provedora, avaliar questões como a do dano causado pela morte ou, no caso da intervenção técnica do Instituto de Medicina Legal, determinar se os feridos foram graves ou não, ou ainda, como penso que também aconteceu, determinar se as mortes decorreram diretamente da ocorrência ou se teriam acontecido devido a outro fator determinante que não aquilo que tinha sido originado pelo incêndio, tudo isto há de ser mais complicado do que avaliar se uma casa ardeu no incêndio ou não; se se justifica, ou não, ser reconstruída; se determinada cultura foi também destruída, ou não, pelo incêndio; e se o potencial produtivo deve ser restabelecido e em que montante.

Portanto, se a Provedoria e a Sr.ª Provedora conseguiram fazer com que este processo indemnizatório corresse tão bem, na sequência das deliberações, quer do Governo, quer do Parlamento, a primeira pergunta que lhe queria fazer — e uma vez que a Sr.ª Provedora recebeu também queixas relativamente a outros procedimentos, designadamente àqueles que têm que ver com o apoio à reconstrução de habitações e ao restabelecimento do potencial produtivo — é esta: por que razão, nestes casos, as coisas não correram tão bem como correram com os processos indemnizatórios?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, Sr. a Provedora.

A Sr.ª Prof. Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Penso que a razão pela qual... Não sei porque é que as coisas não correram bem nos outros procedimentos. Sei que as coisas correram bem neste, que conduzi, pelo facto de ele poder ter sido conduzido centralmente; pelo facto de poder ter sido conduzido de acordo com critérios, que eram difíceis, mas que foram pré-determinados; e pelo facto de terem ficado a cargo de uma instituição, a Provedoria de Justiça, a qual, para além de já ter alguma experiência neste domínio — não esqueçamos a experiência de Entre-os-Rios —, era uma única instituição, pelo que pude conduzir de forma serena, mas com uma ordenação racional, todos os procedimentos.

Não se passará o mesmo quando os procedimentos têm de ser conduzidos localmente e são repartidos por múltiplas instituições, em que o risco da desagregação e da menor razoabilidade da condução dos procedimentos é maior. É a única explicação que tenho.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para prosseguir, Sr. Deputado.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.ª Provedora, essa opinião — trata-se de uma opinião — é relevante, tendo nós conhecimento de que foram suscitadas questões não só à Provedoria, mas também a outros níveis, relativamente aos processos conduzidos ao nível local. É relevante o facto de a Provedoria ver no distanciamento uma vantagem quando, normalmente, a intuição nos diz o contrário, ou seja, que a proximidade seria, à partida, melhor pelo conhecimento que daria das situações. Teremos de avaliar, em sede de conclusões desta Comissão, se isso era assim para todos os processos ou se haveria processos que fazia sentido conduzir centralmente e outros localmente.

A Sr.ª Provedora falou nos recebimentos de queixas em processos relativos a primeira habitação, a segunda habitação e a apoios à agricultura e a empresas. Antes de entrar nesses, perguntava se houve também alguma queixa relativamente aos processos de distribuição de donativos às populações afetadas.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, Sr. a Provedora.

A Sr.ª Prof. Dr.ª Maria Lúcia Amaral: — Em relação à distribuição de donativos em espécie — imagino — às populações afetadas, houve, sim. Houve, aliás, um pedido de audiência formal que me foi feito em setembro de 2018, pela então Presidente da Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, Dr.ª Nádia Piazza, que me fez chegar todas as dúvidas que tinha, sobretudo quanto aos donativos em espécie que estariam por ser distribuídos e sobre cuja gestão haveria as maiores dúvidas e dificuldades, pedindo-me intervenção nesse domínio.

Para concretizar essa intervenção — porque a ação do Provedor de Justiça está constitucionalmente limitada à intervenção em relações jurídico-públicas, precisaria de ter a identificação precisa das entidades públicas às quais me dirigir para poder averiguar e inspecionar o caso —, pedi à Dr.ª Nádia Piazza mais especificações quanto às queixas que me tinha apresentado, as quais nunca chegaram e, por isso, não pude... Não tive instrumentos suficientes para dar continuação e analisar essa queixa. Portanto, o que se passou foi isto.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Almeida, faça favor.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^a Provedora, foi também importante esse esclarecimento porque, havendo

queixas, era importante saber como é que esses processos terminaram. E terminaram na origem, por não ter havido concretização do objeto dos mesmos.

Relativamente à reconstrução de habitações, há aqui uma dúvida que se nos suscita quanto aos processos em causa, porque, naquilo que temos aqui tratado, na questão dos incêndios do Pinhal Interior e relativamente à reconstrução de habitações, as entidades intervenientes são, segundo o nosso conhecimento e a determinação regulamentar, o Fundo REVITA e as autarquias.

Portanto, no seguimento da intervenção inicial da Sr.ª Provedora, pergunto: o interlocutor foi, mesmo para estes casos, a CCDR? Em que termos e ao abrigo de que competência? Ou foram, também, as autarquias e o Fundo REVITA?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Provedora, pode responder, por favor.

A Sr.ª Prof. Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Há aqui uma precisão a fazer. A norma atributiva desta competência à CCDR, neste momento, não a sei de cor, mas sei que a deliberação final, a decisão final, cabia à Comissão de Coordenação da Região Centro. Simplesmente, era tomada mediante intervenção... esclarecimentos prestados pelas autarquias locais, que tinham conhecimento, em caso de dúvida, sobre se as habitações seriam ou não de primeira permanência. Em caso de dúvida, esclareciam.

Portanto, o nosso interlocutor, neste ponto, foi a CCDR. Nunca o Fundo REVITA, isso é seguro. Nunca.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, tem a palavra, para prosseguir na inquirição.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^a Provedora, nunca com o Fundo REVITA, mas e com as autarquias? Houve, sobre alguma das matérias, interlocução entre a Provedoria e cada uma das autarquias, ou qualquer uma delas?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, pode responder.

A Sr.^a Prof. Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — O nosso contacto com as autarquias foi intenso, neste contexto, e foi profícuo, mas foi a propósito de outro tema. Nunca teria sido possível conduzir o processo indemnizatório sem esclarecimento sobre o que estava em causa nos locais.

Para fazer esse esclarecimento, para levar as pessoas a apresentar os requerimentos, a iniciarem os procedimentos, deslocámo-nos às autarquias e, aí, com o auxílio delas, esclarecemos todas as situações. E tivemos todo o apoio autárquico nesse domínio e nesse ponto.

No que diz respeito às queixas que tivemos, em matéria de auxílios à reconstrução de habitações, volto a dizê-lo: o nosso contacto, a nossa entidade visada, não foi a entidade autárquica — não foi! — foi a Comissão de Coordenação da Região Centro, que decidia, muitas vezes, com informações prestadas pelas autarquias locais.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, faça favor.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^a Provedora, relativamente às decisões de indeferimento para reconstrução de primeiras habitações, que foram objeto de queixa, faço já duas questões numa, para simplificar. Primeiro, pergunto se todos os indeferimentos e todas as queixas de indeferimento diziam respeito a questões relacionadas com a elegibilidade, ou não, ou se havia também queixas relativas a questões

processuais, como por exemplo de prazos ou de preenchimento adequado, ou não, e de fundamentação adequada, ou não, dos pedidos.

Em segundo lugar, pergunto se estas queixas eram distribuídas por diferentes autarquias ou se havia prevalência de alguma autarquia em concreto.

O Sr. **Presidente**: — Pode responder, Sr. a Provedora.

A Sr.^a Prof. Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Não incidiram sobre um número bem identificado de autarquias, eram distribuídas por todas as que foram afetadas e diziam, sobretudo, respeito às condições de elegibilidade.

Tratava-se de decisões de indeferimento, porque se entendia que não estavam perfeitas as condições de elegibilidade e era nesse sentido que as queixas se me dirigiam, não noutro.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Almeida, tem a palavra.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr.^a Provedora, um ponto final muito relevante é o da questão dos apoios à agricultura, essencialmente, que é algo que, nesta Comissão, tem ficado bastante evidente. Não só à agricultura, mas também relativamente ao ordenamento florestal e à reconstrução do potencial produtivo em matéria florestal.

A Sr.ª Provedora acabou por concretizar algo que temos recebido, como queixas um pouco dispersas, que tem que ver com o facto de, para uma população muito específica, não ter sido preparada uma relação entre as entidades públicas e essa população específica que permitisse um maior aproveitamento dos apoios disponíveis. A minha primeira questão é se, efetivamente, confirma que é assim.

Em segundo lugar, na questão dos formulários e dos procedimentos, as dificuldades que as pessoas terão tido para pedir os apoios relativamente à agricultura e à floresta não terão sido, obviamente, diferentes das dificuldades que tinham para pedir indemnizações por morte de familiares ou por ferimentos graves. Aliás, se calhar, quer por maior complexidade, quer até por maior delicadeza das situações, as questões de morte e de feridos graves eram mais complexas.

Mais uma vez, porque é que a forma como a Provedoria lidou com estes procedimentos permitiu — e saliento isto porque é algo que deve ser reconhecido à Provedoria — que todos os requerimentos que foram considerados por morte motivassem uma proposta de indemnização que, sendo de acesso voluntário, teve o acesso voluntário de todos os requerentes a quem foram destinados. Isto revela que houve a capacidade de gerar nas pessoas a possibilidade de fazerem os requerimentos de forma fundamentada, de receberem uma proposta de indemnização justa e de a aceitarem.

Como é então possível que, para uma questão que tem que ver com apoios na agricultura, não houvesse nem a simplicidade nem a diligência de conseguir o envolvimento das pessoas?

Por outro lado — uma questão que também é relevante —, não tendo havido disponibilidade do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural para rever prazos e, eventualmente, até procedimentos, pergunto à Sr.ª Provedora se o Ministério da Agricultura apresentou alguma razão para não anuir ao que a própria Provedoria alertou e pediu, no sentido de isso ser de justiça para com as populações afetadas.

Termino, assim, a minha primeira ronda.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o Ministério da Agricultura não prorrogou o prazo, mas a Mesa prorrogou largamente o da sua intervenção.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Peço desculpa, é falta de treino!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, a Sr. a Provedora.

A Sr.^a Prof. Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Quanto à primeira parte da questão, o que posso testemunhar, recordando, é que a desconfiança das pessoas que tinham sofrido, com uma intensidade incalculável, os danos de que iam ser ressarcidos no início do processo indemnizatório era tal que estive 15 dias sem receber requerimentos nenhuns. Por causa disso, tomei a iniciativa de ir aos locais, esclarecer e falar com as pessoas.

Foi essa iniciativa, que eu tinha a possibilidade de levar a cabo e que decidi fazer, juntamente com os meus serviços e com o auxílio das autarquias locais, numa relação de proximidade, que é aquela que caracteriza a atuação de Provedor de Justiça, que desbloqueou — peço desculpa pela expressão, mas é isso — a enorme reticência que as pessoas tinham em recorrer a este meio, por duas razões: primeiro, por uma desconfiança imensa em relação ao Estado, a qual eu bem testemunhei; e, segundo, por uma mais do que compreensível condição de luto, direi mais, de pudor, que compreendi. Percebi e compreendi que as pessoas não queriam juntar a tudo o que estavam a sofrer ainda mais um procedimento burocrático, o qual não tinha outra intenção que não a de fazer justiça.

Portanto, foi o que se passou.

Quanto aos auxílios às empresas e à agricultura, o que sei é aquilo que me foi dado ver, ou seja, que esses auxílios foram, de facto, estreitados por um procedimento muito estreito que, não obstante a nossa insistência, por várias dezenas de queixas, o poder político decidiu não alterar, embora, deva dizer-se, se comprometeu e fez um esforço para, caso a caso, ir averiguando

dos justos impedimentos que cada um apresentava para não ter cumprido o prazo curto.

As razões que me foram apresentadas pelo Ministro da Agricultura para não alargar o prazo, para não conceder maior prazo, tendo até em linha de conta as características sociais das pessoas afetadas, foram razões de operacionalidade e não outras.

O Sr. **Presidente**: — Dou assim por terminada a primeira ronda do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Permitam-me só fazer algo que deveria ter feito no início, que é o registo, até para memória futura, do seguinte: neste momento, por deliberação da Conferência de Líderes, esta Comissão está a trabalhar apenas com os Srs. Coordenadores de cada grupo parlamentar, a Mesa e os assessores de cada grupo parlamentar e da própria Comissão, sendo que todos os demais Srs. Deputados estão a acompanhar os nossos trabalhos por *Skype*, a partir do seu próprio gabinete.

A Sr.ª Provedora de Justiça esteve também completamente disponível para estar presente nesta Comissão, sendo que a opção pela via que escolhemos hoje foi determinada por essa mesma deliberação. Isto, para esclarecimento do motivo pelo qual a Comissão está hoje a funcionar assim.

Dou agora a palavra à Sr.ª Deputada Eurídice Pereira, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A Sr.^a **Eurídice Pereira** (PS): — Sr. Presidente, cumprimento a Sr.^a Provedora e agradeço-lhe a disponibilidade para estar connosco.

Gostaria de aprofundar o processo indemnizatório, porque foi aquele que, obviamente, a Sr.ª Provedora acompanhou amiúde e acho que há matérias que a Comissão de Inquérito tem, de facto, de aprofundar.

Antes de ir a essas matérias, considerando as primeiras notas que aqui nos deixou e, mesmo, as respostas dadas ao Sr. Deputado do CDS-PP, fiquei com profundas dúvidas sobre se a Sr.ª Provedora tem, em toda a sua extensão, conhecimento do objeto desta Comissão relativamente ao espaço temporal. O que é que quero dizer com isto? É que a Sr.ª Provedora disse inicialmente, e muito bem — está corretíssimo! —, o assunto que aqui nos faz reunir, mas deu-me a ideia, pelas respostas que foi dando, de que não identificou o prazo.

Esta Comissão de Inquérito não analisa todos os fogos de 2017, mas apenas aqueles que decorreram de 21 a 24 de junho e percebi que algumas das respostas que deu respeitavam a fogos de outubro desse ano. Nomeadamente no processo indemnizatório, em que se referiu a números que são o agregado das situações, mas já lá vamos. Vai haver oportunidade de fazer essa desagregação, porque temos de tirar conclusões sobre o resultado dos processos de apoio de junho e não de outubro.

A apresentação do requerimento do PSD, de forma potestativa, para esta Comissão de Inquérito balizou-a no tempo e, portanto, é exclusivamente sobre esse tempo que vamos ter de fazer a nossa abordagem.

Antes de ir, como disse, ao processo indemnizatório, gostaria de fazer uma primeira questão. A Sr.ª Provedora falou-nos de queixas que recebeu relativamente a primeiras e segundas habitações, agricultura e empresas. Pergunto se poderá dar-nos a dimensão da quantidade de queixas que recebeu, por favor.

O Sr. **Presidente**: — Sr. ^a Provedora, pode responder.

A Sr.^a Prof. Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Nomeadamente quanto a este último ponto, na agricultura e empresas, creio que, no total, foram 44. No entanto, tem a Sr.^a Deputada inteira razão, pois não as desagreguei em

função do objeto temporal. E não estou em condições de dizer quais delas dizem apenas respeito aos incêndios de junho e aos concelhos nessa medida afetados. Com toda a sinceridade, não consegui fazer essa desagregação e, portanto, falta-me esse elemento.

Quanto à desagregação dos processos indemnizatórios, de facto, as coisas foram depois tratadas num todo, mas recordo, de memória, que, quanto às vítimas mortais, num total de 115 — se não me falha a memória —, eram 50. Portanto, menos de metade delas diziam respeito ao âmbito temporal a que se refere a Sr.ª Deputada. E tem toda a razão, eu conheço o objeto desta Comissão de Inquérito, mas quis elucidar as Sr.ªs Deputadas e os Srs. Deputados sobre o âmbito geral da minha atuação e, portanto, cometi esse erro de não desagregar os dados.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, faça favor de prosseguir.

A Sr.ª Eurídice Pereira (PS): — Sr.ª Provedora, aquilo que acabou de nos dizer é, como compreenderá, particularmente importante para o decurso dos nossos trabalhos, pelo que sugeria que nos fizesse chegar, por escrito, a desagregação desses dados, porque podemos estar a enfatizar situações que são absolutamente distintas.

Ouvi a Sr.ª Provedora mencionar diversas vezes a CCDR Centro. Ora, a CCDR Centro acompanhou os processos das habitações em outubro e não em junho. Em junho foi, de facto, o Fundo REVITA, sendo que a CCDR fazia parte da Comissão Técnica, ou seja, era um dos elementos da Comissão Técnica. Portanto, os contactos com a CCDR, mesmo que os tivesse, eram pelo facto de a CCDR ser um dos organismos que pertencia à Comissão Técnica do Fundo REVITA.

Mas vamos ao processo indemnizatório, que me parece necessitar de esclarecimentos aprofundados. Para a gestão do tempo, já percebi, com estas

notas introdutórias, que vai ser difícil esclarecer aquilo que precisava esclarecer. De qualquer forma, vou procurar fazê-lo, porque temos mesmo de aprofundar estas questões.

Uma nota: de facto, há duas resoluções do Conselho de Ministros. Vou pronunciar-me e fazer perguntas sobre a questão das vítimas mortais, pedindo à Sr.ª Provedora que, na resposta, tenha em atenção que era importante pronunciar-se sobre as duas situações, a questão das vítimas mortais e também a dos feridos graves, porque a larga maioria das perguntas que lhe vou fazer aplica-se às duas situações. Desde já agradeço essa colaboração, se assim conseguir fazer.

Qual é a avaliação que a Sr.ª Provedora faz do trabalho efetuado relativamente ao conjunto dos aspetos que tiveram que ver, no caso, com as vítimas mortais, nomeadamente a definição do conceito de vítimas mortais dos incêndios, a definição dos titulares do direito à indemnização e os critérios de cálculo do montante?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para responder, Sr. a Provedora.

A Sr.ª Prof. Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — As três questões que me colocou não foram decididas pela Provedoria de Justiça. A definição de vítima mortal, a definição dos danos a ressarcir e os montantes gerais foram decididos, nos termos da resolução do Conselho de Ministros de finais de outubro de 2017, pelo Conselho formado pelos três juristas, instituído pela Resolução. Aí, a Provedoria apenas concretizou esses critérios.

O Sr. **Presidente**: — Sr. a Deputada, devolvo-lhe a palavra.

A Sr.ª **Eurídice Pereira** (PS): — Sr.ª Provedora, eu sei e por isso lhe perguntei que avaliação fazia, exatamente, do resultado desse trabalho, ou

seja, do trabalho realizado pelo Conselho, uma vez que, depois, teve de fazer a sua aplicação.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra a Sr. a Provedora.

A Sr. a Prof. a Dr. a Maria Lúcia do Amaral: — A avaliação, já a fiz no relatório anual que entreguei à Assembleia da República, por dever legal, relativo ao ano de 2018.

Entendi que esse trabalho, que tinha sido feito num curtíssimo prazo, foi um trabalho decisivo e excelente — repito, excelente! —, o qual, depois, permitiu à Provedoria de Justiça agir de forma tranquila e com segurança.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.ª Eurídice Pereira (PS): — Ligada a esta questão, a Sr.ª Provedora já se pronunciou, de alguma maneira, sobre a forma como as pessoas aceitaram estes critérios que foram encontrados, e o que nos disse foi que, num primeiro momento, houve uma desconfiança. Confesso que, depois, fiquei curiosa pela resposta que nos poderá dar agora e senti a necessidade de lhe perguntar o seguinte: a Sr.ª Provedora disse que esteve 15 dias sem receber requerimentos e que essa desconfiança por parte das pessoas a levou a ter de dar um passo de proximidade. Foi ao terreno — foi assim que nos disse — porque teve necessidade dessa proximidade, mas, inicialmente, na nota introdutória, disse que o processo funcionou bem, exatamente, porque foi centralizado. Quer esclarecer-nos, por favor?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.^a Provedora.

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Peço desculpa por voltar um pouco atrás, pois esqueci-me de responder à Sr.ª Deputada quanto ao pedido de lhe fazer chegar por escrito a desagregação. Responderei a esse pedido o mais rapidamente possível, com todas as correções que forem necessárias quanto às queixas que recebemos relativamente aos auxílios para a reconstrução das primeiras habitações.

Quanto à questão que agora me coloca, se bem entendi, sobre eu dizer que tive necessidade de ir ao terreno, «ir ao terreno» significou muita coisa. Não significou, literalmente, mudar-me de sítio, significou fazer um apelo pela imprensa, usar os meios de comunicação social, levar os meus colaboradores a várias sessões de esclarecimento pelas autarquias locais e, na sequência de tudo isto, receber em audiência alguns requerentes, nomeadamente, no caso dos incêndios de junho, a Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande. Foi um diálogo que pôde ser encetado e que se mostrou frutífero.

Relativamente à gestão centralizada do procedimento, não queria fazer um elogio, que não me cabe a mim e seria completamente tonto, da centralização dos procedimentos, queria apenas tirar uma conclusão que me parece evidente, que é a de que, não obstante os problemas terem de ser resolvidos localmente, com as entidades que, de acordo com o princípio constitucional de subsidiariedade, são as mais competentes para as resolver, quando há processos plurais múltiplos há um maior risco de não haver uma constância e uma coerência na resolução dos mesmos. Foi só isso que eu quis dizer.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputada, tem a palavra para prosseguir.

A Sr.ª **Eurídice Pereira** (PS): — Sr.ª Provedora, não é de somenos importância esta questão da proximidade, porque, ao longo das audições

realizadas, este assunto já foi debatido muitas vezes e teve, inclusive, a ver com a importância da participação, ou não, do poder local neste processo.

É natural que a Sr.ª Provedora não acompanhe amiúde, como é óbvio, todas as audições, mas é particularmente importante, porque deve constar do relatório a importância ou não do envolvimento de entidades locais neste tipo de processos, daí que a minha pergunta tenha surgido.

Li o relato inicial escrito que nos mandou — aliás, a nota introdutória que nos fez hoje consta desse relato — e no oitavo ponto do mesmo é dito que a divulgação pública da informação imprescindível às pessoas habilitadas a requererem indemnização ocorreu de forma intensa, isto relativamente à questão das vítimas mortais, mas depois, quando nesse relato se refere às vítimas por feridos graves, diz que já não houve necessidade de essa informação ser tão massificada. Pode dizer-nos porquê?

Pode também dizer-nos, por favor, se, depois, do fecho do prazo de entrada dos requerimentos — quer de 15 de fevereiro de 2018, para a situação de vítimas mortais, quer de 30 de maio de 2018, para os feridos graves — apareceu alguém a dizer que não teve conhecimento a tempo e horas, porque, se o tivesse tido, participaria nestes processos indemnizatórios?

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra a Sr. ^a Provedora.

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Ora bem, quanto à primeira parte da questão, é muito simples. Quanto aos feridos graves, não houve necessidade de recorrer aos mesmos meios de esclarecimento porque, assim que ficou pronto o documento, a resolução do Conselho que definiria os critérios, e que, nos termos dessa deliberação, se iniciou o curso do prazo para a apresentação dos requerimentos, estes começaram logo a chegar naturalmente. Portanto, a situação foi completamente diferente da situação

das vítimas mortais em que, como disse, estive 15 dias à espera sem que nenhum requerimento chegasse. No caso dos feridos graves os requerimentos foram chegando.

Quanto aos que chegaram fora de prazo, eu recebi-os porque, naquelas circunstâncias... Só não recebi aqueles que, de todo, não eram justificadamente entregues fora do prazo. Os que tinham justificação atendível e razoável, recebi-os e cuidei deles.

O Sr. **Presidente**: —Sr.^a Deputada, tem a palavra para um último esclarecimento.

A Sr.ª **Eurídice Pereira** (PS): — Se o Sr. Presidente me dá essa possibilidade, muito agradeço.

Sobre esta última resposta, Sr.ª Provedora, permitia-me fazer uma insistência, pedindo-lhe que nos dê dados mais objetivos. Ou seja, entendi — e espero ter entendido bem, mas se não entendi pedia-lhe, por favor, que me retificasse — que, depois, do fecho dos prazos que mencionei apareceram outros pedidos e que alguém referiu que não teria havido informação suficiente. Porque é que apareceram depois?!

Para concluir a minha intervenção, deixo duas notas muito breves, que acho particularmente importantes. Uma tem que ver com o facto de, no tal relato escrito que referi, a Sr.ª Provedora mencionar o seguinte: «O ambiente que sentimos existir ao longo de todo este período de tempo não era propício à fraude ou à manipulação». Também numa entrevista sua sobre o tema, a qual li, diz que «rejeita ter havido subjetividade ou arbitrariedade nas orientações e nas decisões».

Gostava que nos falasse sobre este tema porque, obviamente, também é importante para o objeto da Comissão de Inquérito de que o PSD nos encarregou.

Por último, Sr.ª Provedora, gostava de lhe perguntar o seguinte: dos cerca de 31 milhões de euros de indemnizações — lá está! — de junho e de outubro e, depois também, dos cerca de 2,5 milhões de euros para os feridos graves, que resultaram destes processos indemnizatórios, consegue desagregar os que foram de junho e dizer quantas pessoas é que envolveram cada um destes processos? Se não conseguir responder, então, agradecíamos muito que nos fizesse chegar esta informação por escrito.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra a Sr. a Provedora.

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Quanto à desagregação necessária dos processos, farei chegar por escrito essa informação porque, neste momento, não a sei de cor nem me preparei para ela, e talvez o devesse ter feito.

Quanto à arbitrariedade, pois... Fui eu que conduzi o procedimento, portanto, se a Sr.ª Deputada me está a perguntar se fui arbitrária, não me caberá a mim julgar.

Quanto ao que eu disse sobre o ambiente de ausência de fraude e de manipulação, de facto, assim o testemunhei, não obstante ter havido alguns casos em que nos foi possível — a Provedoria de Justiça não é um tribunal e, portanto, não tem os meios de averiguação e de prova que os tribunais têm, o que é um risco que se corre, inevitavelmente, num processo extrajudicial —, porque era particularmente evidente, evitar a manipulação. Nesses casos atuámos. Se não atuámos em todos foi porque, como disse, é um risco que se corre quando se adota um procedimento extrajudicial conferido a um órgão de justiça informal que não tem os meios de prova que os tribunais têm.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr.^a Provedora.

Apenas para um esclarecimento, tem ainda a palavra a Sr. Deputada Eurídice Pereira.

A Sr.ª Eurídice Pereira (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente, era só para esclarecer que era mesmo uma pergunta e que não estou a atribuir à Sr.ª Provedora rigorosamente nada. É importante por causa do decurso do processo e, tratando-se de uma comissão de inquérito — isto não é uma comissão permanente! —, é particularmente importante ficarmos todos com a informação de que as coisas correram bem sem qualquer perturbação ou entorse. Era apenas uma pergunta e nada mais do que isso.

O Sr. **Presidente**: — Partindo do princípio de que a Sr.ª Provedora não vai comentar um esclarecimento, sem prejuízo de poder fazê-lo mais tarde, termina, assim, a primeira ronda de perguntas por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem, agora, a palavra a Sr.ª Deputada Emília Cerqueira, do Grupo Parlamentar do PSD.

A Sr. a Emîlia Cerqueira (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente.

Começo por cumprimentar a Sr.ª Provedora e por lhe agradecer a sua presença e os esclarecimentos que já nos deu na sua intervenção inicial, que foram bastante interessantes.

Sr.ª Provedora, se me permite, começarei com as palavras que lhe dirigi na audição de 29 de junho de 2019, aquando da apresentação do relatório da Provedoria de Justiça de 2018. Disse-lhe, na altura, Sr.ª Provedora, e repito-o hoje, que se alguém esteve bem no meio desta tragédia foi a Provedoria de Justiça. Portanto, estas são as palavras com que vou deixá-la, porque parece-me que a Provedoria de Justiça foi um exemplo das

boas práticas do que se deve seguir a nível destes processos indemnizatórios, tão complexos e únicos, desde logo, na forma de atuação.

Basta, ainda hoje, abrirmos a página da Provedoria de Justiça para, de forma clara, límpida e que não deixa dúvidas a ninguém, ver os critérios que eram necessários para preencher este requerimento. Ainda hoje eles lá estão, como eram, referindo a resolução do Conselho de Ministros e, portanto, foi uma clareza e uma proximidade que temos de seguir.

Depois desta nota inicial, Sr.ª Provedora, não quero, em nome do PSD, questioná-la sobre a forma como decorreram aos processos das vítimas, quer das vítimas mortais, quer dos feridos graves, porque foi aquilo que correu bem. E, naquilo que correu bem, só nos resta, como obrigação que temos, deixar o cumprimento, a nota de agrado e o reconhecimento do trabalho feito. No entanto, não estamos aqui para falar do que correu bem, estamos aqui, sim, para repor a verdade e obter esclarecimentos.

Assim, e porque me pareceu que, na última questão que lhe foi colocada pela Sr.ª Deputada Eurídice Pereira, ficou a dúvida, gostava de lhe falar do seguinte: quando a Sr. Provedora falou de fraude, arbitrariedades ou manipulações — para que isto fique claro de uma vez por todas — estava, ou não, a referir-se aos processos indemnizatórios que foram levados a cabo pela Provedoria de Justiça, e não a falar sobre quaisquer outros processos? Foi assim, Sr.ª Provedora?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Peço desculpa, mas não compreendi bem a pergunta.

A Sr. a Eurídice Pereira (PS): — Nem eu!

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Fraudes, manipulações e decisões arbitrárias... Entendi que se referiam aos procedimentos de pedidos de indemnização. É isso?

O Sr. **Presidente**: — Só 1 segundo, Sr.^a Provedora, porque a Sr.^a Deputada vai esclarecer um pouco melhor.

Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.ª **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.ª Provedora, com base na última pergunta feita pela Sr.ª Deputada Eurídice, que referiu as palavras da Sr.ª Provedora quando afirmou que o ambiente que sentiu não era suscetível a arbitrariedades ou a manipulações, a minha pergunta é esta: quando proferiu esta afirmação referia-se aos processos que foram acompanhados pela Provedoria ou à generalidade dos processos, que não são aqueles que foram objeto de decisão por parte da Sr.ª Provedora?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, faça favor.

A Sr.^a Prof.^a Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Com essa expressão, que foi retomada há pouco pela Sr.^a Deputada do Partido Socialista, eu referiame aos requerimentos que me chegaram, quer da parte dos familiares das vítimas mortais, quer da parte dos feridos graves.

Por um lado, o ambiente que percebi existir e, por outro lado, também, os próprios mecanismos que foram pensados pela resolução do Conselho de Ministros, com esta divisão entre definição e aplicação de critérios, não davam grande margem a fraude ou manipulação. As pessoas, para se apresentarem como requerentes da indemnização por morte dos próximos, tinham de comprovar, através de habilitação de herdeiros, a sua condição de parentesco próximo com a vítima mortal, tal como havia sido identificado na

determinação dos critérios pelo Conselho de juristas. Esse era o grande fundamento da elegibilidade. Se faltasse esse documento não haveria requerimento, mas havendo esse documento estava feita a prova suficiente. Não havia margem para arbítrio, fraude ou manipulação.

Por outro lado, quanto aos feridos graves também não havia. Primeiro, porque os critérios foram perfeitamente esclarecidos pela comissão de juristas e, depois, porque foram certificados pela *expertise* médico-legal, científico-legal, do Instituto Nacional de Medicina Legal. Portanto, reitero que senti que o ambiente era, em tudo, o menos propício à fraude e posso voltar a confirmá-lo, porque as pessoas estavam profundamente reticentes em recorrer a este mecanismo, desde logo.

Segundo, porque os critérios objetivamente definidos ou, para usar a linguagem rigorosa, os pressupostos em que, neste caso, assentou a responsabilidade do Estado estavam de tal ordem definidos e tinham de ser de tal ordem comprovados que não era muito possível fugir à sua verificação. Casos houve, no entanto, em que tive de recusar indemnizações por factos que vieram a ser averiguados depois.

O que há pouco quis dizer, quando falei dos limites que um órgão de justiça informal como a Provedoria tem na sua ação, era isto: demos as indemnizações às pessoas que apresentaram objetivamente os documentos comprovativos dos pressupostos que tinham sido definidos pelo Conselho. Se essas pessoas — como um tribunal teria possibilidade de averiguar — tinham proximidade suficiente com o falecido para merecerem indemnização, no sentido profundo que esta tem nos termos do direito, nomeadamente no conceito da moral... Pois, a prova desse nexo não podemos fazê-la. Quando eu disse, há pouco, que este era o risco inerente à adoção de um procedimento como este, era disto que falava.

Recordo um caso que muito me impressionou, devo dizer, em que havia uma família, com um pai e dois filhos, que pedia indemnização pela

morte da mulher e mãe, respetivamente. Quando instruímos o processo verificámos que tanto o pai como um dos filhos tinham sido condenados pelo Estado e cumprido pena de prisão por violência doméstica em relação à vítima. Nessa altura, em nome do Estado, não obstante aquelas pessoas terem direito à indemnização de acordo com os pressupostos fixados, eu retive-a, porque entendi que o Estado não podia condenar alguém pela ofensa grave à integridade física da vítima e, depois, ao mesmo tempo em que condenava em pena de prisão, considerar que existia um dano moral. Mas ali estava um caso evidente. Era evidente! Em todos os outros casos, um procedimento como este tem de assentar naquilo que existe, que são pressupostos objetivos fixados, comprovados por documentos identificados e que foram juntos.

É neste contexto preciso que a fraude, a manipulação, o arbítrio... Não faz muito sentido falar disso.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Emília Cerqueira, pode prosseguir.

A Sr.ª **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.ª Provedora, falou também de, perante a desconfiança que sentiu naquela fase inicial, ter ido ao local, por uma questão de proximidade, e de que esta gestão centralizada de procedimentos acabou por ser profícua.

A pergunta que lhe deixava era esta: entende que também no resto dos danos, para além destes, dever-se-ia ter recorrido a entidades que já tinham experiência neste tipo de matérias, nomeadamente o IHRU (Instituto da Habitação e da Recuperação Urbana), ao nível da reconstrução das habitações? Não se deveria ter aproveitado o *know-how* que já existia neste tipo de situações? Ou a opção por algo novo, muito dependente das autarquias locais e de um sistema novo em que, como depois se verificou ao longo das audições — mas isso fica para outra ocasião! —, se foi confiando em escala, uns nos outros, sem se verificar as decisões de uns e de outros...

Entende que o recurso a uma entidade mais centralizada em termos de *know-how* — não em termos de não haver diálogo com as entidades locais, porque isso tem de haver sempre — também teria sido útil para que desconfianças e situações como as que se geraram pudessem ter sido evitadas?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Pensando agora na questão que me coloca, a minha resposta tende a ser afirmativa. Estou a pensar nela neste momento e, sim, talvez tivesse sido mais cauteloso entregar a gestão de todo o procedimento a uma instituição com *know-how* para o fazer de forma serena e segura, com a participação, colaboração e esclarecimento dos poderes locais.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, tem a palavra.

A Sr.ª Emília Cerqueira (PSD): — Sr. Presidente, Sr.ª Provedora, parece-lhe que a forma como foi agilizada — até pelas queixas que foram chegando à Provedoria, nomeadamente quanto à reconstrução das habitações, porque em termos do REVITA acabou por se decidir que seria apenas para as primeiras habitações — e que perante esta decisão tomada... Também quero deixar nota de que não estamos a pôr em causa a decisão, apenas a comentar e a constatar uma decisão que foi tomada, independentemente...

A Sr.^a Prof.^a Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Peço desculpa, mas deixei de ouvir.

O Sr. **Presidente**: — Vamos então repetir.

Sr.^a Deputada, importa-se de recuar um pouco na pergunta?

A Sr.ª **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, vou recuar e repetir a questão, porque, de facto, às vezes temos alguns problemas decorrentes destas formas de audição à distância.

A minha pergunta era basicamente a seguinte: tendo em conta as várias queixas que recebeu, a propósito da reconstrução das primeiras e segundas habitações — que nos referiu na introdução inicial e que constam, aliás, do relatório da Provedoria —, e não estando o PSD a colocar em causa os critérios que foram adotados no Fundo REVITA, no Regulamento, e apenas a constatá-los objetivamente, a Sr.ª Provedora entende que houve, ou não, tratamentos desiguais relativamente ao acesso aos fundos entre as habitações?

Como aqui refere, as segundas habitações ficaram na disponibilidade das autarquias, sendo que, e passo a citar, «os municípios não estavam dispostos a esse apoio». Com isto, podemos concluir que ficaram completamente ao abandono e ao arbítrio de cada município, de cada caso?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr.^a Prof.^a Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Não disponho de conhecimento... As queixas que me chegaram não me permitem ter um conhecimento suficientemente consolidado para dizer que assim foi, para dizer que houve uma intervenção indevida das autarquias locais. Não, de maneira nenhuma.

Quanto às segundas habitações, não foram em número suficiente para retirar daí uma qualquer conclusão que permitisse fazer um *statement* geral sobre a valoração da atuação dos municípios. Não disponho de elementos suficientes para ter sobre isso uma resposta. O que aconteceu, nessas queixas,

foi que as pessoas queriam recorrer aos apoios que o Orçamento do Estado para 2018 tinha posto à disposição dos municípios para sustentar a reconstrução das segundas habitações — e estou a falar das queixas que me chegaram — e a resposta que demos em todas essas situações foi a de que a decisão... Para instruirmos os processos tivemos de ouvir os municípios e a decisão dos municípios de não recorrerem a esses meios era perfeitamente legitima, pelas razões que nos tinham sido apresentadas.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Emília Cerqueira, faça favor.

A Sr.ª Emília Cerqueira (PSD): — Sr. Presidente, Sr.ª Provedora, a minha questão não tinha nada a ver, se me permite, com legitimidade ou com ser uma atitude legitima, a pergunta era outra. Ao ser decidido que este montante seria da disponibilidade dos municípios e que seriam os municípios a tomar essa decisão, na prática, o Estado central não colocou em completa desigualdade as primeiras e segundas habitações...

O Sr. **João Dias** (PCP): — Qual Estado central?! O Governo. O Estado central somos todos nós!

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Deputado, permita-me só acabar a pergunta à Sr.^a Provedora.

O Estado central não colocou em completa desigualdade as primeiras e segundas habitações, deixando desamparados os donos das segundas habitações? Isto, ainda que não houvesse nenhuma orientação, nomeadamente aquando dos donativos para que elas não fossem intervencionadas.

A pergunta era neste sentido, e não no da legitimidade. Cada município tem de tomar as suas decisões, mas era no sentido da atuação do Estado central relativamente a elas.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr.^a Prof.^a Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Agradeço muito o esclarecimento, mas, para mim, as questões estão ligadas. Quer dizer, a mim, tanto quanto pude perceber e ter oportunidade de avaliar pelas queixas que me chegaram, pareceu-me absolutamente razoável que se desse prioridade aos auxílios às primeiras habitações.

Quanto à decisão do Estado central de tratar diferentemente umas e outras, parece-me que essa decisão é justificada, que tem sentido e, nesse ponto, também é de legitimidade que se fala. Falei de legitimidade nesse sentido, de algo que é razoável, que parece ter fundamento, e, a mim, pareceme. Não direi que o Estado central mal andou em deixar desamparado o móbil de reconstrução das segundas habitações. Havia que estabelecer critérios perante recursos finitos e a prioridade das primeiras habitações era evidente. Assim me parece, Sr.ª Deputada.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, faça favor.

A Sr.ª Emília Cerqueira (PSD): — Sr. Presidente, relativamente às primeiras e segundas habitações, o PSD sempre entendeu que, de facto, deveria haver essa prioridade. Essa não é uma luta do PSD.

A nossa questão prende-se com a forma como, depois, a situação foi tratada, na medida em que foi uma decisão das autarquias e não uma decisão igual para todos os municípios. Ou seja, consoante o local onde houve perda da segunda habitação, dependendo da vontade do município, tinha-se, ou

não, amparo e, com isto, houve, ou não, um tratamento desigual para situações iguais?

Essa é que é a questão de fundo que gostava de deixar, porque é a que nos preocupa realmente.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra, para responder.

A Sr.^a Prof. Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Tenho alguma dificuldade. Estou aqui a raciocinar, independentemente das questões de colegas que me chegam, mas, se me pergunta, direi que, em relação às segundas habitações, teoricamente — repito, teoricamente —, se justificaria muito mais fazer repousar a decisão no conhecimento próximo que a autarquia tem dos factos e das necessidades. Faz sentido!

Perante a óbvia diferença de situações, a mim, não me parecerá mal, de maneira nenhuma, que se tivesse tomado como princípio estruturante da política pública a seguir nesse domínio que, quanto a este caso, se repousasse muito mais na decisão e no parecer da autarquia.

Se, com isso, houve inevitavelmente tratamentos desiguais, esse é também um risco que se corre, Sr.ª Deputada, mas confesso que, em tese e em abstrato, não posso entender que essa decisão básica não tenha sido razoável.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, tem a palavra para prosseguir.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente.

A Sr.ª Provedora falou da agricultura, das empresas e do apoio. Relativamente a esta parte, temos dois tipos de apoio para a agricultura, nomeadamente o apoio direto — não sei se chegou alguma queixa sobre este

aspeto à Provedoria —, dos 1000 € até aos 5000 €, por mera declaração e, depois, o apoio das candidaturas.

Daquele que é o conhecimento da Sr.ª Provedora, gostava que pudesse comentar a diferença de critérios e qual lhe parece ser a razoabilidade, quer de uns, quer de outros, em termos do acesso efetivo das pessoas a eles.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr.ª Prof. Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Através da mera declaração não me chegou nenhuma queixa, só em relação aos apoios por candidaturas, volto a dizer, por causa da estreiteza e da dificuldade do procedimento.

Se mais uma vez me pergunta, em tese, se considero que a decisão política de distinguir estes dois procedimentos em relação ao montante dispensado não é razoável — e estou a enfrentar a questão pela primeira vez porque, em relação às meras declarações, não tive necessidade de intervir — , respondendo a isso pela primeira vez, digo-lhe que não, não me parece nada irrazoável. Perante os montantes diferentes que foram fixados, parece-me particularmente razoável que a dispensa imediata de um auxílio com um determinado montante fosse feita por um procedimento sumaríssimo e que, a partir desse montante, o procedimento tivesse de ser mais exigente. Isto parece-me óbvio.

Se a exigência foi, sobretudo em determinados casos, inadequada perante as pessoas e a situação concreta das pessoas que estavam em causa, essa é outra questão.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, faça favor.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente.

Sr.ª Provedora, faço-lhe esta pergunta porque o relatório do Tribunal de Contas, relativamente à aplicação dos fundos do REVITA, coloca em causa, precisamente, a transparência na atribuição destes apoios entre os 1000 € e os 5000 €, pela falta de transparência que houve dos próprios processos, e até o porquê de estes montantes terem sido canalizados para este fim. Daí ter-lhe colocado esta questão.

A Sr. Prof. Dr. Maria Lúcia Amaral: — Muito bem.

A Sr.ª **Emília Cerqueira** (PSD): — Relativamente às candidaturas, faria uma última pergunta, porque o meu tempo vai sendo curto...

A Sr. a Eurídice Pereira (PS): — Graças a Deus!

A Sr.ª Emília Cerqueira (PSD): — A questão que a Sr.ª Provedora colocou, relativamente às candidaturas com prazos demasiado curtos, demasiado exigentes e *online*, é, aliás, uma questão que, na anterior Legislatura, foi discutida por diversas vezes no Parlamento. Pergunto: tem noção do quanto isso pode ter prejudicado o acesso efetivo à reconstrução, quer para a agricultura, quer para a reposição do potencial produtivo dos agricultores com prejuízos a partir dos 5000 €, que não estavam abrangidos, bem como para as empresas?

Muito obrigada pelos esclarecimentos.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr.ª Prof. Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Quanto ao relatório do Tribunal de Contas, eu tinha um conhecimento superficial dessa

averiguação, o que não impede, em tese, volto a dizer, que a diferenciação fosse justificada e razoável. Mas teremos de aprender para o futuro.

Quanto à segunda parte da questão, a única coisa que posso dizer é que me pareceu... É preciso que compreendam que a averiguação que faço destas situações tem muito que ver com as particularidades do caso concreto e por que é que o caso concreto se revela condição quase existencial das pessoas. A única coisa que posso dizer, porque mais não posso, quanto às candidaturas aos outros auxílios, de outros montantes, e quanto aos procedimentos é que elas foram demasiado distantes, pela sua formalidade e pelo seu critério formal das condições concretas em que as pessoas estavam.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. a Provedora.

Dou por encerrada a primeira ronda de perguntas do Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ricardo Vicente, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Ricardo Vicente** (BE): — Sr. Presidente, permita-me que comece por manifestar a total solidariedade do Bloco de Esquerda para com as populações que foram afetadas pelos incêndios de 2017 e, também, por agradecer a todas as organizações e a todas as pessoas que se envolveram na resposta de auxílio a estas pessoas afetadas.

Quero começar por agradecer à Sr.ª Provedora de Justiça, Maria Lúcia Amaral, pela sua disponibilidade e pela informação relevante que, nesta audição, trouxe a esta Comissão.

A Sr.^a Provedora tomou posse pouco depois dos incêndios, em novembro de 2017, e, tendo a Provedoria a missão de defender e de promover os direitos, as liberdades, as garantias e os interesses legítimos dos

cidadãos, faz todo o sentido a sua audição e participação nesta Comissão de Inquérito.

Quero afirmar que só o falhanço da política pública no ordenamento, na prevenção e no combate a incêndios possibilitou que uma catástrofe desta dimensão tivesse ocorrido e, também, que a paisagem dos territórios ardidos demonstra como é que, ainda hoje, a política pública é fraca e necessita de um forte robustecimento para que catástrofes como estas não se voltem a repetir.

Lamentamos que, apesar de a Provedoria ter chamado a atenção do Governo para a necessidade de readaptar e simplificar os processos, assim como de alargar os prazos de candidatura, o Governo não o tenha feito. Sr.ª Provedora, sabe dizer-nos quantas pessoas se queixaram desta situação e quantas delas terão ficado fora dos apoios por este motivo?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr.^a Prof. Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Ora bem, já respondi a essa questão, mas...

Pausa.

Estou a ouvir um grande eco da minha própria voz!

O Sr. **Presidente**: — Estamos a ouvi-la perfeitamente.

Faça favor de prosseguir, caso possa.

A Sr. a Prof. Dr. a Maria Lúcia Amaral: — Com certeza.

Dizia eu que já respondi a esta questão. Simplesmente, não pude fazêlo com desagregação de dados.

No total, estas queixas foram de cerca de quatro ou cinco dezenas de pessoas. Quantas ficaram sem nenhum apoio? A esmagadora maioria delas. Mas isso não é desagregado em relação...

Estou com dificuldade na resposta por causa do eco!

O Sr. **João Dias** (PCP): — Faz confusão, é verdade.

O Sr. **Presidente**: — Sr.ª Provedora, dê-nos só um segundo, porque não sei se a responsabilidade pelo eco é nossa, porque estamos a ouvi-la perfeitamente. Dê-nos só um segundo, a ver se podemos retomar a audição nas condições excelentes com que estávamos antes.

Vamos tentar novamente. Se, depois, sentir dificuldade, nem que tenhamos de fazer uma pausa.

Faça favor, Sr.^a Provedora.

A Sr.^a Prof. Dr.^a **Maria Lúcia Amaral**: — Sim, a questão resolveuse, muito obrigada.

Estava a dizer, antes de o eco me perturbar, que já tinha respondido a esta questão. São mais de quatro dezenas de queixas sobre este assunto e, em relação a elas, insistimos várias vezes para que fosse tomada em conta a apresentação, por parte das pessoas, de explicações da razão por que não tinham conseguido cumprir o prazo estrito de 10 dias.

Foi-nos comunicado que, em alguns casos, essas justificações tinham sido aceites e que noutros não. Portanto, imagino que quatro dezenas de pessoas terão ficado prejudicadas, porque a esmagadora maioria das pessoas que se queixaram a nós não conseguiram resolver os seus problemas.

No entanto, também tenho a dizer que não fiz aqui a desagregação, como foi pedida pela Sr.ª Deputada do Partido Socialista, quanto ao âmbito

temporal estrito desta Comissão de Inquérito. Tal como já tinha dito, tratarei de fazer chegar por escrito, depois, essa desagregação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, faça favor de prosseguir.

O Sr. **Ricardo Vicente** (BE): — Sr. Presidente, Sr.^a Provedora, concordando com a Sr.^a Deputada Eurídice Pereira, em como é importante conhecer os números de forma desagregada para os incêndios de junho e de outubro, o número de requerimentos em relação a vítimas mortais e a feridos graves, é também importante conhecer estes números quanto às queixas que a Sr.^a Provedora recebeu referentes às primeiras habitações, às segundas habitações e à reposição de potencial produtivo.

Dadas as perguntas várias que outros Deputados já colocaram e que não repetirei, quero terminar com duas perguntas. Considera que parte das irregularidades e insuficiências das medidas de apoio encontram justificação na incapacidade dos serviços locais e nacionais, do Estado, para apoiar as populações em momentos de emergência como esta e desta magnitude?

Se sim, consegue identificar algumas medidas de capacitação das organizações locais e dos serviços públicos para apoiar as populações em eventos extremos futuros? Quais?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr. Prof. Dr. Maria Lúcia Amaral: —Sr. Deputado, com toda a sinceridade, gostaria muito de ter uma resposta segura a dar-lhe sobre a questão que me coloca, mas não tenho. Não tenho.

Se me pergunta se a nossa administração local é mais deficitária no cumprimento das funções que lhe são constitucionalmente atribuídas do que a administração central direta do Estado, do que a administração indireta, do

que a administração autónoma, se há aí alguma particularidade de déficit por parte da administração local... Todos os dias vejo deficiências no cumprimento dos deveres de boa administração por parte da administração central, direta ou institucionalmente autónoma, de tal ordem que não posso dizer que haja algum problema especial com os poderes locais e com a sua capacidade de ajudar as populações que servem. Não há. Não me parece que seja possível aferir por esse diapasão.

Em segundo lugar, parece-me que a decisão tomada pela Constituição, de identificar o poder local como o primeiro esteio da expressão democrática, tem todo o sentido, assim como tem todo o sentido o princípio consagrado no artigo 6.º de que as decisões que exigem a proximidade com os seus destinatários devem ser tomadas pelos órgãos mais próximos.

Considero, também, que o princípio da descentralização autónoma e do fundamento democrático da autonomia local e do poder local, como poder diretamente legitimado pela Constituição, é uma das grandes e admiráveis conquistas, digamos assim, do nosso ordenamento constitucional.

Portanto, não consigo, de maneira nenhuma, extrair desta tragédia que vivemos uma diferenciação de valoração, em relação à administração central e à administração local, não consigo.

Quanto aos seus fatores, àquilo que falhou nas políticas públicas, que poderei eu dizer que acrescente ao tanto que já foi dito? A complexidade de fatores é tão grande, sendo que para mim — e é o que retiro de tudo o que vi —, em toda essa complexidade, a maior injustiça reside no abandono a que foi votado o nosso interior. Já tive ocasião de dizer em vários locais que se há desafio que temos de enfrentar é o de corrigir essas assimetrias, que são profundamente injustas para o nosso País e que nos prejudicam a todos.

O Sr. **Presidente**: — Terminada a intervenção do Sr. Deputado do Bloco de Esquerda, Ricardo Vicente, tem a palavra o Sr. Deputado João Dias, do Grupo Parlamentar do PCP.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Começo por cumprimentar o Sr. Presidente e os Srs. Deputados, agora no retomar da atividade da Comissão de Inquérito. Cumprimento também, em particular e de forma especial, a Sr.ª Provedora de Justiça, Prof.ª Dr.ª Maria Lúcia Amaral, agradecendo os esclarecimentos que já nos prestou.

Tendo em consideração o decurso dos seus esclarecimentos, muitas das questões que eu tinha elencado já foram respondidas. No entanto, cabeme aproveitar alguns esclarecimentos que conduzem a algumas outras dúvidas.

Antes de mais, Sr.ª Provedora, permita-me que faça uma pequena apreciação à entorse que resulta do próprio objeto desta Comissão. Naturalmente, comecei logo a perceber que havia dados que não estavam desagregados, mas isso também resulta do que está definido no próprio objeto da resolução. De facto, ele refere-se a sete concelhos que dizem respeito aos incêndios de 17 de junho, mas também introduz, à mistura, mais três concelhos que dizem respeito aos incêndios de 15 de outubro. Isto cria alguma confusão e daí haver também estes dados, que acabam por ser... Já aconteceu outros depoentes trazerem também informações relativas aos dois incêndios de 2017, quer aos de junho, quer aos de outubro, mas a motivação do PSD para criar esta Comissão de Inquérito potestativa assenta, acima de tudo, na reação a um mediatismo resultante de algumas peças jornalísticas, e outras mais, que incidem, sobretudo, na questão das segundas habitações.

O PCP entende que esta Comissão não vem resolver nem fazer nenhuma homenagem, como o PSD quis dizer, e, muitas das vezes, tem contribuído até para alimentar o clima de suspeição. Para nós, numa Comissão destas, isto é negativo, até porque aquilo que faltou neste drama com que se debateram Pedrógão e aqueles concelhos foi o pecado essencial de não acautelar o ressarcimento de todos os danos sofridos. Avaliando aquilo que existia antes, aquilo que foi perdido nos incêndios e aquilo que temos hoje, naturalmente que nem todos os danos sofridos foram ressarcidos. Alguns deles não poderiam ser ressarcidos, mas muitos deles poderiam tê-lo sido e não foram. Quando digo que alguns deles não poderiam ser ressarcidos e que jamais o serão estou a falar da perda de vidas, porque essa situação nunca será resolvida.

Houve um outro problema, relacionado com a celeridade desejável, em que também houve uma falha. Um outro pecado que encontramos tem que ver com o facto de, passados três anos, ainda não estar concluído todo este processo, sendo que começamos a verificar e a constatar, com facilidade, que muitas vítimas, até em situações e circunstâncias idênticas, não foram apoiadas. Nesse sentido, entendemos que aquele território e aquelas gentes são vítimas deste desastre, não são culpadas.

A questão que gostaria de lhe colocar tem que ver com três áreas, sendo a primeira a das vítimas. De facto, os processos que têm que ver com o ressarcimento das primeiras habitações e das vítimas estão praticamente concluídos e não irei abordá-los mais — quanto às perdas de vidas já muito foi esclarecido —, mas quanto aos feridos, nomeadamente no que tem que ver com ferimentos graves, há pessoas que continuam a necessitar de apoio. Houve depoentes que trouxeram informações contraditórias, pois houve quem dissesse que não faltou nada e que continua a ser tudo garantido e quem dissesse que há falhas em termos de apoio a essas vítimas, nomeadamente a nível do centro de saúde, até mesmo no apoio psicológico. Ou seja, numa semana os psicólogos que dão apoio são uns, noutra semana ou noutro mês já são outros e, portanto, não há uma constância em termos de

acompanhamento, o que pode traduzir-se numa falta de acompanhamento eficaz e de qualidade.

Assim, queria questioná-la sobre se há alguma queixa, nomeadamente quanto ao acompanhamento deficiente, quer em termos das vítimas de ferimentos físicos, quer em termos de danos psicológicos e psicossociais, uma vez que esses, de alguma forma, não são objetivos e não foram mensurados em termos de ressarcimento e do apoio que ficou por dar.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, tem a palavra para responder.

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Sr. Deputado, agradeçolhe muito a questão que me coloca, a qual muito preocupou a Provedoria de Justiça e que se desdobra em dois pontos de esclarecimento. Primeiro, os danos ou ferimentos psíquicos eram identificados no relatório do Conselho, mas, depois, a sua concretização prática tornou-se extraordinariamente difícil de fazer, porque as queixas eram muitas. Muitos dos requerimentos que não foram tidos como requerimentos próprios de feridos graves a serem ressarcidos por este meio invocavam, justamente, feridas psíquicas que não foram certificadas e cuja certificação é muito mais difícil.

Quanto aos que foram certificados — psíquicos, físicos e somáticos —, outra questão que muito nos preocupou foi a do acompanhamento devido ao longo da vida. Isto porque alguns feridos graves, felizmente não muitos, vão precisar de acompanhamento ao longo da vida, quer acompanhamento farmacêutico, quer acompanhamento terapêutico, quer acompanhamento em equipamentos.

Ora bem, o que é que nós fizemos quanto aos processos que conduzimos, que foram os dos feridos graves? Nas propostas de decisão que apresentámos e que, sendo aceites, foram endereçadas ao Sr. Primeiro-Ministro como ordens de pagamento, digamos assim, havia uma parte quanto

a estes feridos graves, que precisariam de tratamentos continuados ao longo da vida, em que, para além da compensação monetária, havia a condenação do Estado ao cumprimento dos deveres decorrentes desses cuidados continuados.

A certa altura, tive alguma contestação por parte de autoridades locais de saúde quanto à impossibilidade de isto se assegurar, mas lembro-me — e isto já foi há dois anos — que pedi expressamente ao Sr. Primeiro-Ministro e ao Sr. Ministro da Saúde da altura que esclarecessem, definitivamente, a situação de que o Estado não estaria só condenado à compensação monetária, mas estaria também condenado ao cumprimento de prestações não monetárias que se traduziam em cuidados de saúde. E essa questão ficou resolvida, tanto quanto sei. Isto, quanto aos ferimentos mais graves, alguns dos quais implicavam esses cuidados de acompanhamento.

Os casos de ordem psíquica ou, pelo menos, aqueles que invocavam apenas feridas psíquicas, devo dizer que, na sua esmagadora maioria, não lhes foi reconhecida a gravidade que este procedimento especial implicava.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Este esclarecimento é muito importante, até porque, para pena nossa, sendo mais difíceis de mensurar — é verdade! —, os danos psicológicos são muitas vezes desvalorizados neste contexto e difíceis de indemnizar.

A Sr. a Prof. a Dr. a Maria Lúcia Amaral: — É verdade.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Mas esta era uma questão que se nos colocava e que precisávamos mesmo de ver esclarecida nesta sede.

Relativamente à agricultura, já ficou claro, até pelos diversos depoimentos — e já vamos quase em três dezenas de depoimentos —, que muitos dos prejuízos não foram cobertos.

O que a Sr.ª Provedora nos trouxe foi algo com que nos confrontámos, até ao longo do nosso exercício de fiscalização da atividade do Governo, ou seja, a recusa, por parte do Ministério da Agricultura, na altura, de criar condições para quem, possivelmente por diversas dificuldades, não conseguira candidatar-se ao que tinha direito.

A Sr.ª Provedora falou de questões de operacionalidade e a dúvida é esta: estas questões de operacionalidade, argumentadas pelo Sr. Ministro, colocavam o quê em causa? O devido e atempado ressarcimento das vítimas que já se tinham candidatado? Ou abriam condições para que outros viessem a candidatar-se, ainda que, eventualmente, pudessem ter direito ou não, mas isso seria o próprio processo que iria decidir?

É que nós nunca percebemos isto. Qual o receio que levaria o Governo a manter a sua decisão de ter criado obstáculos, quer burocráticos, quer processuais e em termos de tempo para que as pessoas ficassem de fora e não pudessem aceder aos apoios? Qual era o argumento desta operacionalidade? Colocava em causa quem já estava apurado ou colocava em causa eventuais candidaturas fraudulentas, ou outras?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr.^a Provedora.

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Sr. Deputado, é preciso esclarecer que já não estava em causa o ressarcimento de danos. O que estava em causa eram apenas as candidaturas a apoios à reconstrução. O ressarcimento de danos tem um âmbito mais preciso.

O que estava em causa eram as candidaturas de apoios de um determinado montante para a reconstrução de empreendimentos agrícolas e outros que tinham ficado prejudicados com os incêndios.

O que estava também em causa com a não apresentação das candidaturas no prazo devido era que quem não se candidatava de acordo com o procedimento exigido ficava, simplesmente, de fora dos apoios estatais.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Dias, faça favor.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Ainda no seguimento desta questão, deixolhe duas perguntas, Sr.ª Provedora. No decurso das queixas que surgiram, identificou, ou não, que houve quem, tendo direito, por diversas situações, terá ficado fora das candidaturas?

Isto é muito importante, é diferente e ainda bem que a Sr.ª Provedora esclareceu isto. O que estava em causa não era se havia ou não lugar, nesta sede, naquele momento, à indeminização, ao apoio. O que estava em causa era o direito a candidatar-se. Era isto que estávamos a questionar e, de facto, perante circunstâncias idênticas, com a mesma causa, ter perdido o direito a aceder à candidatura é algo que, para nós, é incompreensível. Aliás, nós entendemos, percebemos que foi querer guardar dinheiro para o défice, mas enfim!

Quanto às segundas habitações, gostaria só de lhe deixar uma questão. Nesta altura, é perfeitamente claro que ser segunda habitação não é critério de exclusão. Repito, não é critério de exclusão. Entendeu-se, depois, dirigir isso para o âmbito autárquico, criando aqui uma condição de injustiça. Ou seja, quando colocamos o apoio à reconstrução das segundas habitações no foro dos sete municípios atingidos, sendo certo que o motivo que levou à perda das segundas habitações foi o mesmo em todos os concelhos, não se

percebe porque é que se transferiu isso para a alçada dos municípios, considerando que, naturalmente, nem todos têm as mesmas circunstâncias para responder em função do mecanismo criado, que foi o de aceder a créditos, neste caso, do Fundo de Emergência Municipal.

Portanto, o que lhe quero perguntar é se se criou aqui uma injustiça, porque houve autarquias que recorreram e autarquias que não recorreram. Portanto, criou-se aqui uma situação de injustiça perante a mesma causa que levou à perda, na mesma condição?

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra a Sr.ª Provedora de Justiça.

A Sr.ª Prof.ª Dr.ª **Maria Lúcia Amaral**: — Eu já respondi a essa questão. Em tese, uma decisão dessas, tomada quanto às segundas habitações no sentido de transferir a decisão para os municípios, não me pareceria irrazoável como decisão política, como princípio estruturante de uma política pública que canaliza apoios que devem chegar a quem deles precisa. Em tese, não me pareceria censurável essa deliberação.

A questão toda foi a da diversidade de soluções. Mais uma vez, o pluralismo de centros de decisão originou uma diversidade de decisões. Perante essa diversidade de decisões, que não aparece como justa a quem foi prejudicado com elas, poderia dizer-se agora, retrospetivamente, — e voltando a repensar a pergunta que me foi colocada pela Sr.ª Deputada do PSD — que deveriam ter sido mais finos, mais precisos, os critérios gerais nos quais se moveriam as decisões dos municípios.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, ainda pretende um último, mas mesmo último, esclarecimento?

O Sr. João Dias (PCP): — Não, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Provedora, a Mesa não regista inscrições para a segunda ronda e, assim sendo... Afinal, parece que o PSD pretende usar da palavra.

É para que efeito, Sr.ª Deputada?

A Sr.ª **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, gostava de apresentar um requerimento à Mesa referente a outros assuntos, já não na audição. Isto se os outros grupos parlamentares já tiverem terminado as suas rondas de perguntas e não pretenderem fazer mais.

O Sr. **Presidente**: — Sr.ª Deputada, isso poderá ser feito depois de nos despedirmos da Sr.ª Provedora, se me derem licença e se estiverem de acordo.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr.ª Provedora, resta-me agradecer, em meu nome e no da Comissão, a sua colaboração, bem como todos os esclarecimentos que nos prestou. Embora saiba que tomou boa nota disso, queria relembrar que, se for possível, nos faça chegar esse acervo documental, desagregado, dos apoios prestados no âmbito de cada um dos incêndios, porque isso ajudar-nos-ia a compreender alguns dos números, e dizer que ficamos à disposição da Sr.ª Provedora naquilo que possamos ajudar na sua nobre tarefa.

Tendo-me despedido da Sr.ª Provedora, e para terminar a nossa reunião, dou a palavra à Sr.ª Deputada Emília Cerqueira, do PSD.

Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente.

O requerimento do PSD tem que ver com as próximas audições, as quatro que ainda restam, até porque a outra vai ser por escrito, como, aliás, já foi declarado. Foi solicitado que todas elas fossem realizadas imediatamente de seguida, tendo em conta circunstâncias que atualmente não se verificam. Nomeadamente, entende o Grupo Parlamentar do PSD ser fundamental a presença física dos depoentes, porque o imediatismo da relação perde-se neste sistema de pergunta-reposta.

Portanto, o PSD pretende que as próximas audições — a João Paulo Catarino, Ana Abrunhosa, Pedro Marques e Luís Capoulas Santos — sejam realizadas imediatamente a seguir ao levantamento do estado de emergência, a partir do momento em que possam ser feitas presencialmente, respeitando, como é natural, os prazos de continuação desta Comissão de Inquérito.

O Sr. **Presidente**: — A Sr. ^a Deputada Eurídice Pereira pediu a palavra. Faça favor, Sr. ^a Deputada.

A Sr.ª Eurídice Pereira (PS): — Sr. Presidente, a decisão de ouvir os depoentes por videoconferência não é uma decisão desta Comissão. É uma decisão que resulta deste problema de saúde pública, que é latente, que é presente e que não sabemos exatamente quando termina — há quem aponte, com esperança, o verão do próximo ano —, sendo óbvio que não faz sentido esta Comissão de Inquérito funcionar de forma diferente de todas as outras comissões, que também ouvem os depoentes, sobre as diversas matérias, através de videoconferência.

Eu acho que esta audição, que hoje se realizou, correu com toda a normalidade. Ou seja, o facto de ter sido por videoconferência não perturbou.

A Sr.ª Emília Cerqueira (PSD): — Não concordo!

A Sr. a Eurídice Pereira (PS): — Quanto a este requerimento, que tem de ser aceite...

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — É potestativo!

A Sr.ª Eurídice Pereira (PS): — Mas não é fixada pelo PSD a forma como as pessoas são ouvidas. Já agora!

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — A data é!

A Sr.ª **Eurídice Pereira** (PS): — São fixadas as datas, mas não a forma como as pessoas são ouvidas.

Sr. Presidente, agradeço que isto seja ponderado, porque... Há uma expressão popular, com muita piada, que oiço muitas vezes e à qual acho graça — se calhar não o deveria fazer, mas estou mesmo tentada a dizê-la, porque já tenho idade suficiente —, que é esta: «já voltei muitos frangos». Significa isto que o que se está aqui a pretender é, de uma forma que eu diria inaceitável, arrastar esta Comissão de Inquérito para um tempo próximo das eleições autárquicas. É notoriamente isso que aqui está presente e, portanto, apelava ao Sr. Presidente que metesse bom senso na cabeça de quem não o tem.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Não há necessidade!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Mesa ainda não se pronunciou. Dou a palavra ao Sr. Deputado João Dias, para terminarmos esta ronda. Cada um a seu tempo. Sr. Deputado João Dias, tem a palavra.

O Sr. **João Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Penso que podemos resolver isto de uma de duas formas. Antes de mais, quero dizer que não se compreende este pedido de adiamento, tendo em consideração que, a determinada altura do início dos trabalhos, quando também estávamos em estado de emergência, o PSD pedia toda a brevidade — que nós compreendemos e até estivemos, também, nessa posição — para se iniciarem os trabalhos mais cedo.

A Sr. a Eurídice Pereira (PS): — Quantas vezes!

O Sr. **João Dias** (PCP): — Isto de protelar e adiar não faz sentido e acho que temos de encontrar uma solução para continuar os trabalhos e não estar aqui a adiar, não sabendo bem até quando.

Acho que há uma de duas soluções: ou continuamos a fazer os trabalhos por esta via, como ainda hoje fizemos, ou solicitamos à Conferência de Líderes ou ao Sr. Presidente da Assembleia da República para que tenhamos a mesma excecionalidade que existe para com a matéria das comissões parlamentares que acompanham o processo legislativo orçamental. Se as comissões têm autorização, no âmbito do processo legislativo orçamental, para poderem trabalhar presencialmente, parece-me que nós também poderemos fazê-lo, tendo em consideração que somos uma comissão de inquérito.

Era isso que eu solicitava e talvez esta fosse a solução que nos resolveria o problema para ser presencialmente, porque manifesto que, apesar de esta audição por videoconferência ter corrido bem, é muito mais profícuo e, até, muito mais fácil de conduzir os trabalhos presencialmente.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Exatamente!

O Sr. **João Dias** (PCP): — É muito mais fácil, tendo em consideração o modelo pergunta-resposta na primeira ronda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, é exatamente no mesmo sentido da intervenção do Sr. Deputado João Dias.

Em primeiro lugar, o PSD tem o direito potestativo de marcar a data destas audições, que são, também elas, potestativas. Obviamente que isso tem de ser dentro do prazo de funcionamento da Comissão, que está muito longe das eleições autárquicas.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Exatamente!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, o PSD não pode, unilateralmente, prolongar o prazo da Comissão e, por isso, teria de as marcar. Não pode!...

Protestos da Deputada do PS Eurídice Pereira.

Não, não. A Sr.ª Deputada disse: «respeitando o prazo de terminar a Comissão». Eu ouvi.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Eu disse!

Protestos da Deputada do PS Eurídice Pereira.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Eu ouvi!

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Exatamente!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, não está isso em causa.

Agora, eu acho que a sugestão do Sr. Deputado João Dias é a mais adequada. As regras que seguimos admitem exceção, dizendo que só será presencialmente caso não seja possível realizar de outra forma. Numa comissão de inquérito é perfeitamente compreensível que cada um de nós, mas, desde logo, quem potestativamente convoca alguém, ache que não é possível realizar a audição por videoconferência nas mesmas condições de quando ela é feita presencialmente. Acho que isso é absolutamente legítimo. Não é o nosso caso, mas não sei se para a frente, numa outra comissão de inquérito, não possa vir a ser, porque não é a mesma coisa inquirir uma pessoa presencialmente ou por videoconferência, nem para o inquirido.

Lembro que o inquirido está sujeito a deveres especiais no âmbito do Código do Processo Penal, os quais eu diria que serão muito mais evidentes presencialmente, em caso de alguma polémica, do que à distância. Pode, até para o inquirido, ser prejudicial a audição ser à distância, por não se aperceber — porque não percebeu pela expressão, por exemplo — o que efetivamente lhe está a ser perguntado, podendo estar, até, induzido em erro.

A questão ainda é mais simples quando estamos a falar de quatro pessoas, sendo que para uma delas a questão não se levanta, que é para o ex-Ministro da Agricultura Capoulas Santos, que, sendo membro desta Assembleia da República, pode ser ouvido presencialmente sem que isso ponha em causa as regras de funcionamento da Assembleia da República.

Estamos a falar de mais três reuniões e acho que será perfeitamente possível admitir a exceção ou compatibilizar com o tempo... Não tenho presente quando acaba o prazo da Comissão, sinceramente.

O Sr. **Presidente**: — No fim de janeiro.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — No fim de janeiro, sendo que temos a ideia de que este estado de emergência se prolongará até ao início de janeiro, pelo menos.

Do meu ponto de vista, nem há impossibilidade de fazer o que o Sr. Deputado João Dias sugeriu, que é a exceção, nem de fazer aquilo que o PSD pede, que é, no limite, fazer as audições presencialmente, dentro do prazo, sendo que, se elas não se puderem fazer presencialmente dentro do prazo o PSD terá de dizer se prefere fazê-las à distância ou se prefere não as fazer. Portanto, se a questão se vier a colocar nesses termos... Mas acho que primeiro poderíamos tentar a solução que o Sr. Deputado João Dias sugeriu.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Ricardo Vicente, tem a palavra.

O Sr. **Ricardo Vicente** (BE): — Sr. Presidente, quero apenas concordar com a sugestão do Sr. Deputado João Dias em relação à possibilidade de se garantirem as audições presenciais e, também, manifestar a minha preferência de que tanto esta como todas as outras audições sejam feitas de forma presencial, desde que cumprindo os prazos estipulados para o funcionamento da Comissão. Portanto, não vejo nenhum problema nisso.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, gostaria de dizer o seguinte...

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Sr. Presidente, peço desculpa, permite-me o uso da palavra?

O Sr. **Presidente**: — Pretende usar da palavra para um esclarecimento último, Sr. ^a Deputada?

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. a Deputada.

A Sr. ** Emília Cerqueira (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente, até porque acho que este esclarecimento pode ser importante.

Em primeiro lugar, não posso deixar de responder à Sr.ª Deputada Eurídice Pereira, porque, de facto, deixou-me estupefacta com as declarações que fez. Prolongar até às eleições autárquicas?! Não sei qual é a obsessão, tendo em conta que, do ponto de vista do regulamento, o prazo desta Comissão termina no fim de janeiro, a não ser que seja aprovada pela Comissão, por maioria, a sua prorrogação. Isto é claríssimo na lei e no regulamento interno desta Comissão, portanto, nem sequer percebo de onde vem essa questão.

Relativamente a estas audições, o que é importante para o PSD é que elas se realizem nas melhores condições para todos, quer para os inquiridos, quer para os Deputados que estão a fazer a inquirição nesta Comissão, e a presença física dos intervenientes parece-nos fundamental, com as limitações de espaço e de número de pessoas presentes, obviamente, com um representante de cada grupo parlamentar.

Quando falamos dos inquiridos referimo-nos a uma pessoa e não a grupos de pessoas, ao contrário do que sucede em certos trabalhos, da mesma forma que acontece com os membros do Governo que cá vêm ser inquiridos.

Só física e presencialmente se compreende que se pode retirar o máximo de qualquer audição, seja em que sentido for e para todos os participantes. Para nós, o fundamental é este trabalho profícuo e que se retire o máximo destes trabalhos.

Se a solução que o Sr. Deputado João Dias aqui aventou, de se conseguir esta excecionalidade também para a Comissão de Inquérito por forma a que possamos fazer as audições presencialmente nos dias que já estão preestabelecidos no nosso calendário, o PSD vê-la-á com muito gosto. Se tal não se verificar possível, e tendo em conta que aquilo que se vai anunciando é que, em princípio, em janeiro cessará o estado de emergência, queremos fazê-lo logo que tal seja possível. Agora, até ao limite, não vamos prescindir dessa faculdade.

A Sr.ª **Eurídice Pereira** (PS): — Sr. Presidente, permite-me o uso da palavra?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr. a Eurídice Pereira (PS): — Sr. Presidente, é apenas um segundo, porque não quero estar a maçar ninguém.

Quando se faz uma proposta para dentro do prazo da Comissão, mas após o estado de emergência, sabendo nós da quase certa renovação do próprio estado de emergência, porque sabemos como a situação está, isto remete-nos forçosamente para depois.

Bom, há aqui uma proposta que me parece de bom senso, que é a de perguntarmos se há ou não a possibilidade de abrir uma exceção para a Comissão de Inquérito. Muito bem! Mas, uma vez que se reafirma que o PSD tem a prerrogativa de marcar — pelos vistos, eternamente,...

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Não, não, isso não é verdade!

A Sr.ª **Eurídice Pereira** (PS): — ... porque, como o Sr. Presidente sabe, já remarcou *n* vezes —, tem de ficar aqui esclarecido o que é que o PSD pretende fazer se essa excecionalidade não nos for permitida, na Comissão de Inquérito, porque a previsibilidade de o estado de emergência continuar é grande. Portanto, temos de saber se a solução do PSD é aquela que foi apresentada pelo Sr. Deputado João Almeida, que é, de duas uma, ou faz por videoconferência ou prescinde de fazer. Isto, para ficar tudo claro de uma vez por todas.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Isso já foi dito!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, em relação a este tema, que é um tema importante, gostava de dizer o seguinte: quando recebi a deliberação da Conferência de Líderes, confesso-vos que a minha interpretação foi no sentido de ela não nos ser aplicável. Isto, por vários motivos, desde logo, pela importância do modelo de inquirição e por não salvaguardar a figura do relator, que é suposto estar presente na sala o máximo de tempo possível. Portanto, entendi que não nos era aplicável.

Deixem-me dizer-vos, Srs. Deputados, que fiz dois, três ou quatro contactos e não senti, permitam-me a expressão mais vaga, vontade política de acompanhar a Mesa nesta interpretação. Ora, eu não sou a Mesa, sou só Presidente da Mesa. Então, face à falta de vontade política que senti, disse, para comigo, «vou ter mesmo de inquirir os serviços do Sr. Presidente da Assembleia da República».

Os serviços deram-nos uma informação um bocadinho vaga, mas no sentido de que também se aplica. Assim, para não obstaculizar, mantive esse modelo, embora contrariado. E contrariado porquê? Porque sabemos todos,

e não é preciso ser advogado para o saber, que existe no direito uma coisa chamada «princípio da imediação», que reflete a importância de as pessoas serem confrontadas com a prova em direto, de ouvir as suas palavras, perceber a sua linguagem gestual, perceber o seu comportamento, as pausas, o ritmo, os quais se perdem, um pouco, com essa solução. Convenhamos que, hoje em dia, os tribunais também fazem audições por *Skype*, mas não é a melhor forma de o fazer e numa comissão de inquérito muito menos, isto do ponto de vista da minha sensibilidade. De qualquer forma, segui as informações que recebi do gabinete do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Relativamente às questões que se colocam aqui e que são de natureza formal, gostaria de dizer que o PSD terá o direito de marcar potestativamente, porque a audição é potestativa e, portanto, é possível essa indicação. Agora, tentando esclarecer esta questão — e, se calhar, com este esclarecimento estaremos todos de acordo —, o PSD pretende fazer isto dentro do prazo de 31 de janeiro, mas fora do estado de emergência, tanto quanto possível, sendo que, caso se prolongue o estado de emergência até ao limite máximo, o PSD fará uma opção clara entre ouvir por este modelo ou prescindir dessa audição.

Se for este o entendimento do PSD, e parece-me que sim, pela linguagem não verbal da Sr.ª Deputada Emília Cerqueira,...

A Sr.ª Emília Cerqueira (PSD): — É, claramente!

O Sr. **Presidente**: — ... penso que respondemos a todos os receios de adiamento *ad aeternum* e ao conjunto de preocupações que temos. Confessovos que, assim, até seria altamente confortável, como Presidente da Mesa, dizer «sim, estamos todos de acordo em adiar *sine die* essas audições, para

uma data posterior, sempre dentro de janeiro, sob pena de adiamento ou audição via *Skype*».

Se algum dos Srs. Deputados não concordar com esta interpretação ou com esta concretização do requerimento do PSD, agradecia que confirmasse, para isto ficar muito claro entre nós.

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.ª Emília Cerqueira (PSD): — Sr. Presidente, julguei que tinha ficado claro, logo na minha primeira intervenção, que a intenção do PSD não é a de requerer qualquer adiamento ou nova prorrogação da Comissão de Inquérito. Aliás, apenas uma, que é habitual e, inclusive, está previsto no regimento que possa ser feita pelo requerente. E também me pareceu que ficou claro que, da nossa parte, se a partir de janeiro ainda se mantiver este estado, faremos as audições por forma a que ainda aconteçam dentro do prazo. Portanto, isto parece-nos claro.

Já agora, gostava também de aproveitar para solicitar ao Sr. Presidente, e aqui, sim, se não houver oposição dos restantes grupos parlamentares, que voltasse a insistir com o Sr. Presidente da Assembleia da República, até dando nota das tomadas de posição dos diversos grupos parlamentares nesta Comissão, relativamente à questão da presença dos depoentes em sede de Comissão. Isso também poderia reforçar e trazer outro peso à própria solicitação, tendo ela sido colocada concretamente e não havendo oposição, naturalmente, dos restantes grupos parlamentares.

Não sendo possível, obviamente que, logo no início de janeiro, o PSD solicitará que sejam feitas as audições, por forma a que, antes do fim do

prazo, elas estejam realizadas. Aí sim, em último recurso, terá de ser consoante for possível.

O Sr. **Presidente**: — Assim sendo, se me for permitido fazer constar da ata que este requerimento, recolhendo a não oposição de todos os grupos parlamentares, foi admitido à discussão e votado nesse sentido, irei formular junto do Presidente da Assembleia da República o respetivo requerimento, fundamentado com todos os argumentos que aqui estivemos a expor, e aguardar a decisão final do Sr. Presidente da Assembleia da República.

Pausa.

Dado que não registo pedidos de intervenção, resta-me agradecer a presença de todos — já tinha saudade do nosso convívio! — e dar conta aos Srs. Deputados de que amanhã teremos uma audição...

A Sr. a Eurídice Pereira (PS): — Mantém-se a audição?

A Sr. a Emília Cerqueira (PSD): — Por videoconferência?

- O Sr. **Presidente**: Mantém-se a audição, por videoconferência, necessariamente.
- A Sr.ª **Eurídice Pereira** (PS): Quando saberemos o que vai acontecer na próxima semana?
- O Sr. **Presidente**: Vou pedir a máxima urgência nesta resposta, pelo que tentaremos formular o requerimento junto dos serviços amanhã

mesmo, para a todo o momento podermos informar os Srs. Deputados, de modo a organizarem a vossa própria agenda.

Mais uma vez, agradeço a todos e desejo uma boa noite.

Está encerrada a reunião.

Eram 19 horas e 16 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.